

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

**Documento:** Processo SEI 23.0.000052556-1

**Requerente:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Assunto/objeto:** Execução do Projeto “AÇÃO SOCIAL SANTA ISABEL + SUSTENTÁVEL GARANTINDO ACOLHIMENTO RECHEADO DE AMOR E CUIDADO NO MUNICÍPIO DE CANOAS” que visa custear os serviços da instituição, através da Emenda Parlamentar nº. 430460620230004, destinada à Ação Social Santa Isabel.

**Instituição:** AÇÃO SOCIAL SANTA ISABEL - CNPJ: 88.332.432/0001-40.

**Valor total da contratação:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

No uso das atribuições conferidas pelo artigo 28, do Decreto Municipal Nº. 363/2022, exaro o presente Termo de Inexigibilidade, a ser autorizado pelo Prefeito Interino, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei nº. 13.019/2014, nos termos da manifestação jurídica proferida nos autos do expediente em epígrafe.

Canoas, 15 de dezembro de 2023.

Cristina Santos Tietbohl  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

AUTORIZO. Publique-se no prazo legal.

Cristiano Ferreira  
Moraes Prefeito Interino

## JUSTIFICATIVA

A **Ação Social Santa Isabel**, entidade que atua na área da assistência social, na Proteção Social de Alta Complexidade com o acolhimento de idosos, crianças e adolescentes garantindo o cuidado e a proteção integral e a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Nesse sentido, visa na Política Pública da Assistência Social à oferta de serviços através do atendimento de idosos em Instituições de Longa Permanência - ILPI e crianças em acolhimento em abrigo Institucional.

Para a execução do **Projeto: Ação Social Santa Isabel + sustentável, garantindo acolhimento recheado de amor e cuidado, no município de Canoas/RS**, pela Ação Social Santa Isabel, é de extrema importância o repasse do recurso destinado através de emenda parlamentar Federal.

Justifica-se o Termo de Fomento, de acordo com a emenda parlamentar nº 430460620230004 que foi depositada em conta do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), cujo beneficiário é a **Ação Social Santa Isabel - CNPJ 88.332.432/0001-40**, e está classificado como recursos de custeio (GND3) - Custeio. Neste sentido, por se tratar de Emenda Parlamentar destinada especificamente para a entidade, há a inexigibilidade do chamamento público e a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

Assim, o valor deverá ser transferido à unidade beneficiária por meio de Termo de Parceria, conforme Portaria 580/2020 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, e o Município de Canoas, objetivando a estruturação do Serviço de acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

Desta forma, caracteriza-se a reciprocidade do interesse das partes na realização com mútua cooperação de parceria prevista na Lei nº 13019/2014, alterada pela Lei nº 13204/2019.

Canoas, 05 de dezembro de 2023.

---

Adm Paulo Ricardo Lopes de Souza  
Secretário Municipal da Assistência Social  
Matrícula: 125997